

Lei nº 385/65

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Rua denominada rua 5ª Juliana Fertes Taria, a rua que parte da rua do Trabalho e vai até a rua Simplicio Almeida, perto do Posto de Saúde onde moram as Senhoras Antonio Elana e Manoel Capistrano de Souza.

Art. 2º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizado a mandar fazer a placa para a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 28 de outubro de 1965

José Alcântara Bonifácio,
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Oscar Amador de Oliveira